



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

E-mail - procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

CONTRATO N.º 018/2024.

Chamada Pública n.º 002/2024

Processo n.º 495/2024.

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida 27 de janeiro, 422, inscrita no CNPJ sob n.º 88.414.552/0001-97, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o Sr. Rogério Lemos Cruz, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **RUDINEI DE AQUINO CARVALHO**, com estabelecimento na localidade Chácara do Pinheiro, s/n, 2º Sub-distrito - Bretanhas, no Município de Jaguarão/RS, CEP.: 96.300-000, representado neste ato pelo Sr. Rudinei de Aquino Carvalho, brasileiro, agricultor/pecuarista, casado, maior, RG. n.º 1008869909/SSP/RS e CPF n.º 283.341.830-20, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e nos termos do artigo 6º, inciso XLIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, e do Decreto Federal n.º 11.878/2024, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Aquisição de gêneros alimentícios por meio da Chamada Pública diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução n.º 06/2020, Resolução n.º 21 de 16 de novembro de 2021 e da Lei n.º 14.660 de 23/08/23.

**Objetivo ou Finalidade Pública:** Adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Jaguarão/RS. Os gêneros serão utilizados na preparação das refeições de aproximadamente 2400 alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Jaguarão, a partir do cardápio estabelecido pela Nutricionista Responsável Técnica.

#### CRONOGRAMA DE ENTREGA E PERIODICIDADE

- Os gêneros perecíveis (legumes, verduras e frutas) deverão ser entregues no Núcleo de Alimentação Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto/SMED, situado na Rua Augusto Leivas, n.º 159, **até as 08h30 de Segunda-feira e/ou Terça-feira**, conforme cronograma liberado pelo Núcleo. Em caso de feriado na segunda-feira ou terça-feira, as entregas poderão ocorrer na quarta-feira.

-Os gêneros perecíveis congelados (coxa e sobrecoxa, sobrecoxa, peito de frango, moela de frango, fígado, ...) deverão ser entregues no depósito central, no horário das **8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira**, conforme a solicitação de cronograma da Secretaria.

- Os gêneros alimentícios não perecíveis (de depósito) deverão ser entregues em até **10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria**, mediante apresentação do empenho. O horário de entrega será das **8h às 13h no depósito central do Núcleo de Alimentação Escolar situado na SMED, na rua Augusto Leivas, 159, centro, Jaguarão/RS.**

- O fornecedor deverá entregar os produtos com **validade mínima de 80% (oitenta por cento)** conforme o prazo definido na descrição de cada item.

- Entrega de produtos direto na escola pelo Fornecedor: A bebida láctea deverá ser entregue pelo fornecedor direto nas escolas, conforme cronograma estabelecido pela SMED e seguindo as orientações da Vigilância Sanitária para a entrega em condições adequadas de temperatura e armazenamento.

- Os pedidos dos produtos perecíveis (legumes, verduras, frutas, bebida láctea, carne, frango, ...) serão feitos na **quinta-feira** através de planilhas, ou seja, quatro (4) dias antes da entrega, podendo ser enviado por e-mail, whatsapp ou retirado na SMED.

-As quantidades solicitadas através do cronograma **não poderão ser alteradas por conta do produtor/fornecedor**, devendo sempre entrar em contato com o Núcleo de Alimentação Escolar, caso ocorra alguma inviabilidade na entrega. Isso porque, a Nutricionista elabora o cardápio e organiza as quantidades de gêneros contando com a entrega de cada fornecedor.

#### CONDIÇÃO DE ENTREGA DOS GÊNEROS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

### Procuradoria

E-mail - [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

- Os gêneros perecíveis (legumes, verduras, frutas, bebida láctea, carne, frango, ...) deverão estar devidamente pesados e identificados com o nome de cada escola, para posterior distribuição pelo Núcleo. É importante ressaltar que **os gêneros devem ser armazenados em embalagens plásticas, resistentes e transparentes ou em caixas plásticas devidamente higienizadas, também identificadas por nome das escolas, o que facilita a conferência no depósito central.**
- Os pesos dos gêneros poderão ser arredondados pelo produtor e repassados ao setor no momento da entrega, isso porque não serão aceitos produtos cortados, como por exemplo, a abóbora.
- Cabe ao fornecedor entregar os gêneros conforme descrição apresentada no edital, pois será cobrada a qualidade dos mesmos. A **não conformidade** durante a entrega poderá acarretar devolução pelo Núcleo e a troca imediata por parte do fornecedor.
- Caso o fornecedor não consiga entregar algum gênero alimentício por falta (sazonalidade) ou problemas em virtude de intempéries, **poderá trocar por outro produto similar.** Nesse caso, o alimento deve constar no edital e principalmente no contrato do fornecedor, além de fazer a solicitação por escrito ao Núcleo de Alimentação Escolar.

### AMOSTRAS

- Para fins deste edital, o fornecedor deverá entregar em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da habilitação ou a solicitação do Leiloeiro, 02 (duas) amostras do produto solicitado abaixo, com as embalagens (unidade) conforme descrição. As amostras devem estar etiquetadas com: o nome da empresa proponente, registro em órgão competente, **ficha técnica** (assinada pelo responsável técnico do fabricante, constando cargo e qualificação) e o **laudo de análise físico-química e microbiológica** (expedida por laboratório competente conforme legislação vigente).
- A entrega da amostra é de suma importância para a avaliação do produto, devendo ser responsabilidade do fornecedor. Se as amostras solicitadas não forem entregues e algum produto sofrer rejeição de aspectos como da qualidade e aceitação na alimentação escolar durante o ano letivo, o Núcleo fará contato para solicitar troca do produto.
- Caso o fornecedor apresente uma marca que já conste no **RELATÓRIO DE PRODUTOS APROVADOS – BANCO DE AMOSTRAS**, nesse caso, **não necessita disponibilização de amostra.** No entanto, solicitamos que seja enviado um documento impresso ou digitalizado com os dados do item dispensado de amostra pelo fornecedor, para que seja anexado ao processo.
- Os produtos das empresas vencedoras deverão ser iguais à amostra no ato da entrega, sob pena de não serem aceitos, inclusive seguindo rigorosamente o contrato, com as marcas a serem entregues e os prazos de validade solicitados no decorrer da vigência do processo.
- O endereço de entrega das amostras é Rua Augusto Leivas, nº 159, na sede da Secretaria de Educação e Desporto (SMED) de Jaguarão, onde está o Núcleo de Alimentação Escolar, das 8h00 às 13h00.
- **A avaliação sensorial/visual, através da análise das amostras será realizada por uma comissão da SMED, com a participação da Nutricionista Responsável Técnica, tendo como resultado: Aprovado ou Reprovado.** Serão avaliados a descrição do item, a aparência do produto, odor característico, sabor próprio e consistência dependendo do produto. Essa avaliação é fundamental para a manutenção da qualidade dos alimentos ofertados na preparação da alimentação escolar.
- Os produtos entregues para a amostra não serão devolvidos ao fornecedor e o produto reprovado será desclassificado, passando a adjudicação a outro fornecedor. Um relatório final será enviado para o Setor de Licitação, para que seja anexado ao processo.

### -Os alimentos para a AMOSTRA são:

1. Arroz branco
2. Arroz Integral
3. Bebida láctea
4. Doce de leite
5. Feijão preto
6. Feijão carioca
7. Leite em pó kg
8. Carne bovina tipo ISCAS DE CARNE congelada
9. Carne Bovina MOÍDA
10. Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA congelada
11. Carne de frango tipo PEITO sem osso e pele congelado
12. Carne de frango tipo SOBRECOXA congelado
13. Macarrão parafuso
14. Suco concentrado de uva
15. Suco de diversos sabores.

### RELATÓRIO DE PRODUTOS APROVADOS – BANCO DE AMOSTRAS

Descrição do produto	Marca Aprovada
----------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

E-mail - procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

Arroz tipo 1 kg (orgânico)	Cooperativa Terra Livre
Arroz tipo 1 kg	Cooperativa Nossa Terra/ Cooperativa Terra Livre
Bebida láctea l	Cooperativa Languiru
Carne bovina iscas - 2ª qualidade - kg	Cooperativa Nossa Terra
Coxa e sobrecoxa frango - 1ª qualidade - kg	Dália
Doce de Leite - embalagem 400g	Cooperativa Languiru/Cooperativa Terra Livre
Feijão carioca - 1ª qualidade - kg	Cooperativa Nossa Terra
Feijão preto tipo 1 kg	Cooperativa Nossa Terra/Cooperativa Terra Livre
Leite em pó 1kg	Cooperativa Terra Livre/Cooperativa Nossa Terra
Mel	Cooperativa Terra Livre
Sobrecoxa frango - 1ª qualidade - kg	Dália
Suco concentrado de uva 1,5l	Cooperativa Nossa Terra

PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

Nº Item	Descrição do produto	U.	Quantidade	Valor R\$	VALOR TOTAL
01	Abóbora cabotiá ou japonesa, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau amadurecimento, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	1400	4,98	6.972,00
02	Acelga, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, folhas íntegras, limpa, de 1ª qualidade.	Un.	200	4,15	830,00
03	Açúcar mascavo, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. Com registro no Ministério da Agricultura / SIF ou CISPOA.	PC	30	7,96	238,80
04	Alface lisa ou crespa, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, folhas íntegras, limpa, de 1ª qualidade.	Un.	1800	3,79	6.822,00
05	Alho comum, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, íntegro e firme de 1ª qualidade, sem sujeiras.	KG	10	34,32	343,20
06	Arroz branco polido, tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica,	KG	1800	6,23	11.214,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

E-mail - procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

	resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.				
07	Arroz Integral, tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, integral, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	50	6,40	320,00
08	Banana prata, de 1ª qualidade, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 120 e 150g.	KG	700	6,24	4.368,00
09	Batata doce, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	700	6,55	4.585,00
10	Batata inglesa rosa, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	400	6,32	2.528,00
11	Bebida láctea fermentada, unidade - diversos sabores, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 900g a 1l, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF ou CISPOA ou SIM. Deverá ser entregue pelo fornecedor nas escolas urbanas conforme cronograma estabelecido pela SMED	L.	700	5,35	3.745,00
12	Bergamota, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 g.	KG	800	7,90	6.320,00
13	Berinjela, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 180 e 250 g.	KG	200	11,53	2.306,00
14	Beterraba, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, podendo conter talos e folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	300	6,37	1.911,00
15	Brócolis, unidade - convencional ou	Un.	400	7,25	2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

E-mail - [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

	ecológico, preferencialmente ecológico, de 1ª qualidade, unidade, com características próprias do produto, novo, firme, intacto, isento de partes pútridas, coloração uniforme e ausência de manchas.				
16	Carne bovina tipo ISCAS DE CARNE congelada, de 2ª categoria, kg – O produto deverá ser originado de paleta ou acém, sem superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas, com embalagem atóxica e que preserve a integridade e a qualidade. Com o peso e dados de identificação da empresa no rótulo, registro no SIF/ DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	KG	200	43,13	8.626,00
17	Carne Bovina MOÍDA, congelada, de 1ª qualidade - embalagem de aproximadamente 1kg. Devendo conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, couro, ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, com identificação do tipo de carne. Rótulo: Com registro no SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	KG	200	42,29	8.458,00
18	Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA congelada, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	KG	500	11,32	5.660,00
19	Carne de frango tipo PEITO sem osso e sem pele, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica,	KG	1600	15,92	25.472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

E-mail - procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

	resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.				
20	Carne de frango tipo SOBRECOXA congelado, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	KG	300	16,42	4.926,00
21	Cebola nacional, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	KG	1600	7,14	11.424,00
22	Cenoura, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, sem folhas, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	500	6,95	3.475,00
23	Chuchu verde, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	400	4,85	1.940,00
24	Couve ou Couve manteiga, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas, molhes com peso médio entre 300 e 400g.	Un.	1200	3,58	4.296,00
25	Couve-flor, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1º qualidade, sem folhas, com floretes saudios, sem partes estragadas.	Un.	300	9,48	2.844,00
26	Doce de leite, 400g, unidade - textura homogênea, compacta, acondicionado em embalagens originais de fábrica, e o prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Un.	600	10,93	6.558,00
27	Ervilha verde, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	300	22,82	6.846,00
28	Espinafre, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico,	Un.	500	3,82	1.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

E-mail - procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

	novos, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, limpo, molhes com peso médio entre 400 e 500g.				
29	Feijão Preto tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade. Os grãos não devem apresentar caruncho e mofo, pedras e outras sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega na SMED. Pode conter ou não o registro no Ministério da Agricultura.	KG	1500	9,16	13.740,00
30	Feijão Carioca tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade. Os grãos não devem apresentar caruncho e mofo, pedras e outras sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega na SMED. Pode conter ou não o registro no Ministério da Agricultura.	KG	180	10,16	1.828,80
31	Fígado de frango congelado, de 1ª categoria, kg - Viscera com aspecto, cor e odor característicos, provenientes de aves sadias. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	KG	200	5,70	1.140,00
32	Laranja de suco, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 g.	KG	900	4,78	4.302,00
33	Leite em pó integral, pacote de 1 kg - embalagem aluminizada em perfeito estado de conservação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	KG	2000	34,19	68.380,00
34	Leite integral tipo longa vida UHT, 1 litro - Composto de leite natural integral, estabilizantes, citrato de sódio, não contendo glúten, com informação nutricional no rótulo, dados do fabricante e prazo de validade. Com registro no SIF/DIPOA, e Ministério da Agricultura. Com prazo de validade de no mínimo 4	L	700	5,22	3.654,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

E-mail - procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

	meses a partir da entrega.				
35	Leite UHT ZERO LACTOSE, embalagem tetra pak de 1l. Leite para dieta com restrição de lactose. Presença de enzima lactase e estabilizantes. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 4 meses a partir da entrega.	L	72	4,56	328,32
36	Maçã vermelha (nacional), kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. De 1ª qualidade, nova, com grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, pesando de 100 a 130g aproximadamente.	KG	800	6,28	5.024,00
37	Macarrão parafuso, de kg - Embalagem plástica resistente e transparente, íntegra, com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA.	KG	1000	7,49	7.490,00
38	Mandioca descascada, de kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. De 1ª qualidade, nova, embalada a vácuo, preferencialmente. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.	KG	300	12,00	3.600,00
39	Mel de abelha, de 1ª qualidade, embalagem de 500g ou 1kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, com características próprias do alimento. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade, devendo ter no mínimo 6 meses a partir da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.	KG	150	33,73	5.059,50
40	Melão, convencional ou ecológico, kg - preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, de polpa amarelada ou alaranjada, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	500	9,15	4.575,00
41	Milho verde, em espiga, unidade - Os grãos devem estar bem desenvolvidos, porém macios e leitosos e sem apresentar danificações nos grãos.	Un.	700	2,55	1.785,00
42	Moela de frango congelada, de 1ª qualidade, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de	KG	200	13,80	2.760,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

E-mail - procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

	fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/ DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.				
43	Morango, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	400	36,62	14.648,00
44	Mostarda, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas, molhes com peso médio entre 300 a 400g.	Un.	600	3,75	2.250,00
45	Pepino, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	300	6,20	1.860,00
46	Pimentão verde, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	60	10,61	636,60
47	Rabanete, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, liso, firme e s/rupturas, limpo, molhes c/ peso médio entre 400 e 500g.	Un.	200	5,93	1.186,00
48	Repolho, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas.	Un.	400	4,92	1.968,00
49	Rúcula, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas.	Un.	400	5,58	2.232,00
50	Suco de uva concentrado, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA – embalagem de 1,5L. Produzido a partir de uvas frescas e selecionadas. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	Un.	200	22,26	4.452,00
51	Suco concentrado de fruta, DIVERSOS SABORES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA, embalagem de 1L - (abacaxi, maçã, pêsego, ...). O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	L	100	14,60	1.460,00
52	Tempero verde (salsinha e cebolinha),	Un.	1000	2,65	2.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

E-mail - procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

	unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, folhas verdes, limpo, sem rupturas, molhes com peso médio em 80 g.				
53	Tomate longa vida, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	500	10,05	5.025,00
TOTAL R\$				309.872,22	

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO – PREVISÃO

ITE M	PRODUTO	UN	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	TOTAL
01	Abóbora	KG	200	200	200	200	200	200	100	100	1400
02	Acelga	Un.		50		50		50		50	200
03	Açúcar mascavo	KG				30					30
04	Alface	Un.	250	250	250	250	250	250	200	100	1800
05	Alho	KG	5		5						10
06	Arroz branco	KG		800		800		200			1800
07	Arroz Integral	KG		50							50
08	Banana prata	KG		150	150	150	150	100			700
09	Batata doce	KG	200	200	200	100					700
10	Batata inglesa	KG	100	100		100	100				400
11	Bebida láctea	Un.	150	150	150	150	100				700
12	Bergamota	KG		200	200	200	200				800
13	Berinjela	KG					50	50	50	50	200
14	Beterraba	KG		50	50	50	50	50	50		300
15	Brócolis	Un.		100		100		100		100	400
16	Carne ISCAS	KG				100		100			200
17	Carne MOÏDA	Kg			100		100				200
18	Coxa e sobrecoxa	KG		100	100	100	100	100			500
19	Peito de frango	KG	200	200	200	200	200	200	200	200	1600
20	Sobrecoxa	KG			150		150				300
21	Cebola	KG	250	250	250	250	200	200	200		1600
22	Cenoura	KG		100	100	100	100	100			500
23	Chuchu	KG		100	100	100	100				400
24	Couve	Un.	150	150	150	150	150	150	150	150	1200
25	Couve-flor	Un.					100	100	100		300
26	Doce de leite	Un.		200		200		200			600
27	Ervilha verde	KG					100	100	100		300
28	Espinafre	Un.			100	100	100	100	100		500
29	Feijão preto	KG		500		500		500			1500
30	Feijão carioca	KG		100			80				180
31	Fígado	KG		100		100					200
32	Laranja de suco	KG	150	150	100	100	100	100	100	100	900
33	Leite em pó	KG	500		500		500		500		2000
34	Leite UHT	L	200	200	200	100					700
35	Leite ZERO Lactose	L		12	12	12	12	12	12		72
36	Maçã vermelha	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	800
37	Macarrão parafuso	KG	500		500						1000
38	Mandioca	KG	50		100		100		50		300
39	Mel	KG			150						150



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**Procuradoria**

**E-mail - procuradoria@jaguarao.rs.gov.br**

40	Melão	KG						100	200	200	500
41	Milho verde	Un.	300	300	100						700
42	Moela	KG			100		100				200
43	Morango	KG						150	150	100	400
44	Mostarda	UN	75	75	75	75	75	75	75	75	600
45	Pepino	KG					100	100	50	50	300
46	Pimentão verde	KG			10	10	10	10	10	10	60
47	Rabanete	Un.	50		50		50		50		200
48	Repolho	Un.	50	50	50	50	50	50	50	50	400
49	Rúcula	Un.	50	50	50	50	50	50	50	50	400
50	Suco de uva	Un.		100			100				200
51	Suco diversos sab.	L	100								100
52	Tempero verde	Un.	125	125	125	125	125	125	125	125	1000
53	Tomate longa vida	KG		100	100	100	100	100			500

Abreviaturas das unidades dos produtos: KG: KILOGRAMA Un.: UNIDADE L: LITRO  
Este cronograma serve de orientação para o fornecedor, sendo que poderá sofrer alguma alteração durante o processo. A referência utilizada dos meses vai depender da data de assinatura dos contratos com os fornecedores, tendo por base a validade desta Chamada Pública, podendo variar conforme disposição da SMED ou fornecedor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 1.195,20 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº Item	Descrição do produto	U.	Quantidade	Valor R\$	VALOR TOTAL
01	Abóbora cabotiá ou japonesa, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio	Un.	240	4,98	1.195,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**Procuradoria**

**E-mail - [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)**

	<b>grau amadurecimento, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas</b>				
	<b>TOTAL R\$</b>				<b>1.195,20</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

2.046 – 3.390.30.07.00.00

Fonte de recurso 1002 (PNAE MERENDA)

desdobramento 31882.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora Patricia Lima Vergara, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Procuradoria**

**E-mail - [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)**

Portaria n.º 485/2024, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2024, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, Lei 14660/2023, Lei 11947/2009, pela Lei n.º 14.133/21 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, quesamente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Jaguarão, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teore forma, na presença de duas testemunhas.

Jaguarão, RS, 02 de abril de 2024

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal

Rudinei de Aquino Carvalho.  
contratada

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
  - 2.
- JMG

Este Contrato se encontra Examinado e  
Aprovado por esta Procuradoria  
Jurídica.

Em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico